



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LEI Nº 27 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: DETERMINA A VINCULAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES LOCALIZADA NA AV. AIRTON SENNA DO BRASIL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraji/PE aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Quadra Municipal de esportes localizada na Av. Airton Senna do Brasil passa a ser diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser ministradas aulas de educação física, além da realização de torneios esportivos interescolares e outras atividades esportivas desenvolvidas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Caso outra Secretaria Municipal de Amaraji, ou órgão vinculado a outro Ente da Federação, manifeste interesse na utilização da quadra esportiva referida no artigo anterior, deverá solicitar a respectiva autorização, por escrito, à Secretária Municipal de Educação, cabendo ao gestor da pasta decidir, motivadamente, pela concessão ou não do pedido.

Parágrafo Único - A autorização mencionada neste artigo não poderá prejudicar o calendário escolar ou qualquer atividade esportiva desenvolvida pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaraji, 15 de setembro de 2022.


Aline de Andrade Gouveia

Prefeita do Município de Amaraji/PE

PREFEITURA MUN. DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
Prefeita